



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 142 DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, XX, e §§1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.2025.0005132/2022-49, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a contar de 19 de abril de 2023, a [Portaria CNMP-PRESI nº 245, de 2 de agosto de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de abril de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS